

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5670/2021.
De 30 de abril de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº092/2021 - Data: de 03
de maio de 2021.

SÚMULA: “Altera a redação do parágrafo 1º
do artigo 12, do Decreto n. 5655, de 23 de
abril de 2021, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 12, do Decreto n. 5655, de
23 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(...).

Art. 12 (...).

§ 1º A retomada das aulas presenciais nas Escolas Privadas Municipais deverá
observar a ocupação máxima que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da
capacidade.

(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal